



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 2 (duas) Estações Meteorológicas Completas, a serem instaladas na cidade de Lençóis Paulista.

1.1. Especificação Mínima:

ESTAÇÃO METEOROLÓGICA COMPLETA.

Informações Técnicas:

Estação meteorológica: mede a temperatura, umidade relativa do ar, pressão barométrica, velocidade e direção do vento, índice pluviométrico, entre outras informações;

Comunicação feita através de um cabo com 30 metros de comprimento ligado ao console central;

Com um software (Weatherlink) e datalogger que permitem o registro de todos os dados, além de gráficos e comparativos;

Incluso Licença de Previsão para 12 Meses, com pacote de dados;

Equipamento Homologado pela ANATEL.

Composta dos seguintes sensores:

1 sensor de temperatura e umidade do ar.

1 sensor de direção e velocidade do vento.

1 sensor de chuva (Pluviômetro).

1 sensor de pressão Atmosférica.

Especificações Técnicas

- Console com ícone animado, indicando a previsão do tempo, e as condições em tempo real.
- Gráfico com as últimas horas, dias ou meses de leituras, com máximas e mínimas, e com exibição de no mínimo 80 gráficos, incluindo análises extras de temperatura, pluviosidade, razão de precipitação, vento e pressão atmosférica direto no console.
- Alarmes para os vários dados fornecidos pela estação.
- Direção do vento dividida em no mínimo 16 direções. Indica as medições atuais e predominantes do vento.
- Exibição dos dados em tempo real, ou de máximas / mínimas de até 24 horas, dias, meses ou anos.
- Ícones indicam a previsão de tempo: ensolarado, parcialmente ensolarado, nublado, chuvoso ou neve.
- Gráficos com oito fases da lua.
- Campos de hora e data com nascer e pôr do sol, Hora e data atuais, Hora e data das máximas e mínimas, Hora e data do ponto de dados mostrados através do gráfico.
- Comunicação via GSM, com operadora que tenha cobertura de no mínimo 80% tanto no município quanto no Estado de São Paulo.
- Área de exibição fixa que mostra as variáveis meteorológicas mais importantes.
- Área de exibição variável que permite escolher entre as opções: Temperaturas ou umidade do solo internas ou externas; Umidade interna ou externa, índice UV, radiação solar umidade das folhas, resfriamento pelo vento, ponto de condensação ou dois índices de aquecimento diferentes.
- Exibição da quantidade de precipitação diária, mensal e anual.
- Alimentação do Console: Pilhas ou adaptador 110V.
- Comunicação: Via Cabo (30 metros).
- Sensor de Temperatura do Ar: -40°C a 65°C
- Sensor de Umidade Relativa: 0 a 100% (Umidade relativa não condensada)

th



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

- Sensor de Velocidade de Vento: 0 a 67m/s
- Sensor de Direção de Vento: 0° a 359°
- Sensor de Pressão Atmosférica: 880 a 1080 mb
- Sensor de Precipitação: 0 a 19999 mm/h
- Sensor de Radiação Solar Global: 0 a 1800 W/m
- Sensor de Radiação Ultra Violeta (UVA / UVB): 0 a 199 MEDs
- Dimensões aproximadas: 28 x 24 x 35cm

Os equipamentos deverão ser instalados pela empresa fornecedora nos seguintes locais:

- Chácara Tia Emília situada na rua Jurandir Lorençoni, s/n, esquina com a rua João Sasso – Bairro Virgílio Rocha – Reservatório SAAE;
- Alfredo Guedes na rua Santo Buranelli, 250 – Reservatório SAAE.

1.2. O valor máximo unitário é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

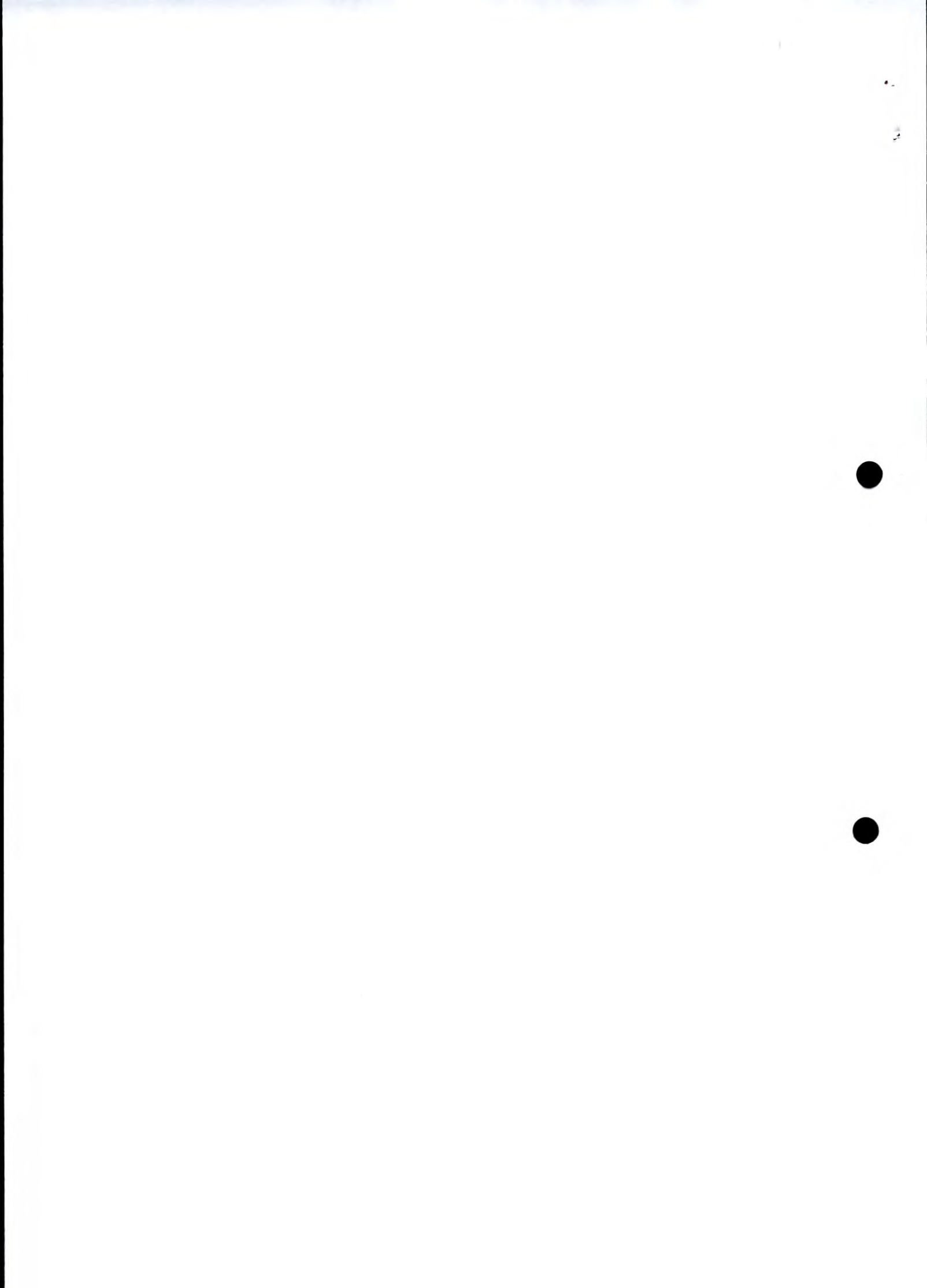
2. JUSTIFICATIVA

Os objetos requeridos no presente termo compõem o rol de medidas não estruturais, sendo que as medidas não estruturais são aquelas em que se procura reduzir os danos ou as consequências, não por meio de obras, mas pela introdução de normas, regulamentos e programas que visem, por exemplo, o disciplinamento do uso e ocupação do solo, a implementação de sistemas de alerta e a conscientização da população para a manutenção dos dispositivos de drenagem, extremamente necessários a gestão de riscos de desastre.

A aquisição busca monitorar os eventos meteorológicos causadores de desastres, tendo uma abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. A prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres, o planejamento com base em pesquisas e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres, promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência, produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais, integrar informações em sistema capaz de subsidiar na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e o meio ambiente. Além de ser uma das ferramentas que dão a possibilidade de: identificar e mapear as áreas de risco de desastres, promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas, manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres, realizando regularmente exercícios simulados.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega e instalação dos bens será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de envio da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única da quantidade empenhada, nos endereços indicados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer dano.

4. OBRIGAÇÕES

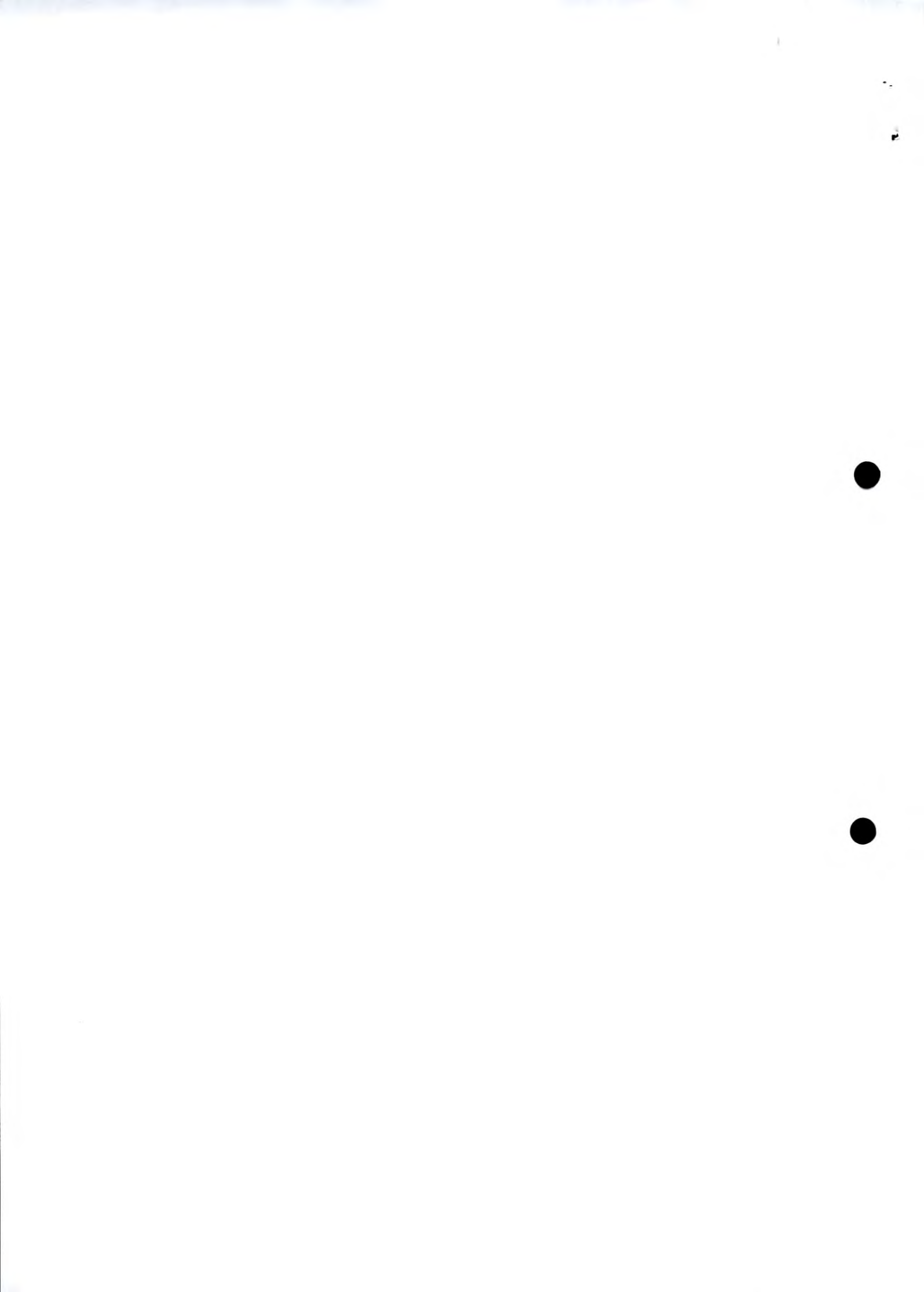
4.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.1. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. São obrigações da Contratada:

- a) Deverá cumprir todas as exigências do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e manual do fabricante em português, bem como relação de rede de assistência técnica na cidade de Lençóis Paulista e região;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. GARANTIA

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será exigida devido ao valor financeiro de aquisição do bem, objetivando que a empresa Contratada repare qualquer defeito ou mau funcionamento referente à fabricação do produto pelo prazo, mínimo, de 1 ano.

5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

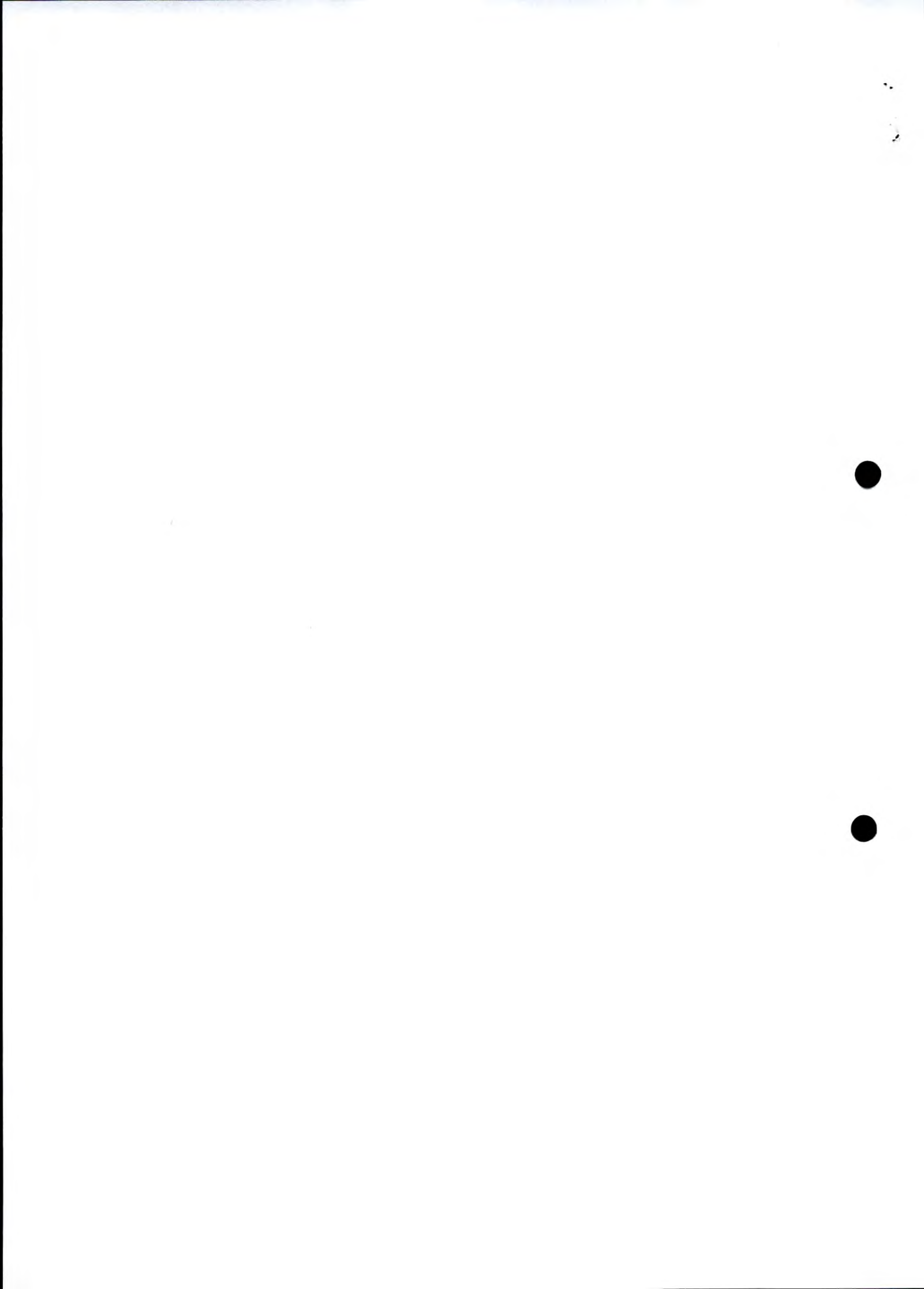
5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade da coleta de dados durante a execução dos reparos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A empresa interessada deverá efetuar visita técnica nos locais onde serão instalados os equipamentos, a fim de conhecer/tomar conhecimento das condições ambientais e técnicas, e demais informações necessárias para formulação de preços;

6.2. A empresa vencedora deverá apresentar documento comprobatório que o equipamento é homologado pela ANATEL,

Lençóis Paulista, 18 de janeiro de 2022.

TAISA APARECIDA TOLEDO PLACCA
Chefe de Gabinete

2
1
3

